

Mestrado em Estudos Sobre as Mulheres. As Mulheres na Sociedade e na Cultura (2.º ciclo)

1. Fixação de Vagas

1.1. N.º total de vagas: 15 vagas

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

- Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- Excecionalmente, detentores de um currículo escolar ou científico reconhecido pelo Júri de Seleção, que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3. Critérios de Seleção e Seriação

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

3.1. Candidatos detentores do grau de Licenciado:

- Classificações/notas académicas de licenciatura: 50%.
- Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas e a abrangência da experiência profissional): 40%.
- Carta de motivação, detalhando as razões pelas quais deseja seguir o programa de estudos: 10%.

3.2. Candidatos não detentores do grau de Licenciado (ou com o grau sem classificação expressa):

- Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas a formação, as

publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas e a abrangência da experiência profissional): 75%

b) Carta de motivação: 15%

c) Adequação da formação e da experiência prévias ao ciclo de estudos e à área de especialização a que se candidata 10%

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Manuel Lisboa

Vogais: Zília Osório de Castro

Teresa Almeida

Vogal suplente: Luís Baptista

5. Processo de candidatura

5.1. Apresentação das candidaturas:

<http://sophia2.fcs.unl.pt/candidaturas/>

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo do grau de licenciado, deverá submeter o certificado de habilitações com discriminação das unidades curriculares em que obteve aprovação;
- Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados;

Após a submissão, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas no formulário de candidatura.

5.3. Prazos

1ª Fase: 12 de março a 24 de junho de 2018.

Publicação dos resultados: 16 de julho de 2018

2ª fase: 22 a 30 de agosto de 2018

Publicação dos resultados: 10 de setembro de 2018

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos.

6.1. Prazos para matrícula e inscrição.

1ª fase: de 23 de julho a 6 de agosto de 2018

2ª fase: de 12 a 18 de setembro de 2018

6.2. Documentos necessários:

No momento da inscrição será necessário a apresentação dos originais dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte).

Data Limite para a entrega dos documentos solicitados e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte): 1 de outubro de 2018.

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. O valor da propina anual para o ano letivo de 2018/2019 é de 1.100€ (mil e cem euros).

8. Contatos:

Coordenador de Curso: Manuel Lisboa

Email: m.lisboa@fcs.unl.pt

Secretariado: sociologia@fcs.unl.pt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 1 de março de 2018

O Diretor, Professor Doutor Francisco Caramelo

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.